



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1650, DE 2025.

Apresentação: 30/06/2025 12:23:01.867 - CPD
PRL 1 CPD => PL 1650/2025

PRL n.1

Institui o Dia Nacional das Famílias Atípicas e dá outras providências.

Autora: Deputada Rogéria Santos

Relator: Deputado Zé Haroldo Cathedral

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que instituí o dia 15 de maio como o Dia Nacional das Famílias Atípicas, com o objetivo de conscientizar a população e promover a divulgação de informações sobre os direitos às pessoas com deficiência e suas famílias.

O projeto de lei não possui apensos.

A proposição em análise foi distribuída à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CPD e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, do RICD). Compete à CPD apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do disposto no inciso XXIII, do art. 32, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, conforme artigo 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e possui regime de tramitação ordinário, de acordo com artigo 151, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprovação: 30/06/2025 12:23:01.867 - CPD
PRL 1 CPD => PL 1650/2025

PRL n.1

II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição visa instituir o dia 15 de maio como o Dia Nacional das Famílias Atípicas, com o objetivo de conscientizar a população e promover a divulgação de informações sobre os direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias.

O termo “família atípica” é utilizado para designar o grupo familiar que é composto por um ou mais membros com necessidades especiais, seja por pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandem cuidados específicos e acolhimento contínuo.

Como é de conhecimento, segundo dados divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, há mais de 14 milhões de brasileiros que se declaram com alguma deficiência, o que representa cerca de 7,3% da população¹. A partir de tal informação, é possível afirmar que, por trás de cada uma dessas milhões de pessoas, há familiares oferecendo suporte e dedicação incondicional.

Com efeito, nos casos em que não há o abandono, os familiares atípicos se adaptam para a nova realidade familiar e se dedicam, muitas vezes exclusivamente, buscando o melhor conforto, tratamento e as melhores condições para o filho, sobrinho, neto, irmão, pai, mãe, avós, entre outros, sempre ofertando o melhor cuidado ao necessitado para uma vida mais digna.

Ocorre que, a responsabilidade e o comprometimento assumidos pelas famílias que se abdicam de suas vidas em prol da pessoa com deficiência, geralmente, é pesados, solitária e frequentemente não reconhecida, muitas vezes sem qualquer apoio. Destaca-se, também, que muitos familiares não buscam, ou não encontram, para si o suporte externo para lidar com as dificuldades e adversidades vivenciadas no dia a dia, principalmente em decorrência das diversas privações realizadas no cotidiano, acumulando desgaste físico, emocional e social.

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43463-censo-2022-brasil-tem-14-4-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia>



* C D 2 5 5 8 7 3 1 8 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse sentido, a criação do Dia Nacional das Famílias Atípicas busca não apenas dar visibilidade e reconhecimento ao papel fundamental dessas famílias, mas também fomentar a construção de possíveis políticas públicas intersetoriais, que ofereçam suporte efetivo, acolhimento e serviços de cuidado.

Ademais, a data poderá se tornar um marco anual para a promoção de debates, campanhas e ações voltadas à valorização e à proteção desses núcleos familiares, além de contribuir para o fortalecimento de uma cultura de solidariedade e respeito à diversidade humana.

É importante ressaltar que cuidar de quem cuida é uma estratégia de proteção integral, alinhada com as diretrizes de políticas públicas contemporâneas de atenção psicossocial, educação inclusiva e saúde coletiva. Afinal, ao reconhecer as famílias atípicas como protagonistas na jornada de cuidado, reconhece-se também a importância do cuidado ampliado — que envolve não apenas a pessoa com deficiência, mas toda a rede que garante seu bem-estar.

A proposta está, ainda, em consonância com as legislações vigentes, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional do Cuidado (Lei nº 15.069/2024) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional e, claro, a Constituição Federal.

Não há dúvidas, então, que proposição possui alta relevância e merece prosperar em sua integralidade, alcançando os objetivos da presente comissão em defender os direitos das pessoas com deficiência, ao promover o reconhecimento, a valorização e o fortalecimento das famílias atípicas.

Com base em todo o exposto, levando em consideração as competências desta Comissão sobre o mérito, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1650, de 2025.

Sala das Comissões, em de junho de 2025.

Deputado Zé Haroldo Cathedral
Relator

